

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Divisão de Abastecimento e Manutenção de Veículos – DAMV

AVISO Nº 001/2026 - DAMV/DETO **Curitiba, 05 de março de 2026.**

PARA: Órgãos/Entidades Participantes do PREG-E Nº 1902/2025

ASSUNTO: Restrição de abastecimento para equipamentos que não se enquadrem na Frota Oficial de Veículos

REFERÊNCIA: Decreto Estadual nº 2.819/2023 e Protocolo nº 24.673.441-0

1. Do Objeto e da Restrição

Comunicamos que, em conformidade com o **Decreto Estadual Nº 2.819/2023** e o **Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal Nº 9.503/1997** – que dispõem sobre a classificação de veículos automotores terrestres, marítimos ou fluviais, os contratos de gerenciamento de abastecimento que forem firmados em decorrência da nova licitação **PREG-E Nº 1902/2025 (Protocolo 24.673.441-0 – em tramitação)**, destinar-se-ão, exclusivamente, a abastecimentos de veículos que compõem a frota oficial do Estado do Paraná.

À vista disso, **não haverá cobertura para o abastecimento de equipamentos** que não se enquadrem na categoria de veículos automotores (terrestres, marítimos ou fluviais), tais como:

- Geradores e motosserras;
- Roçadeiras e cortadores de grama;
- Empilhadeiras e máquinas costais;
- E demais equipamentos operacionais correlatos.

2. Histórico e Alinhamento

Esta diretriz reitera o comunicado realizado em reunião datada de **14/11/2025**, realizada por vídeo conferência, da qual participaram os gestores administrativos dos Órgãos/Entidades da administração direta e indireta do Governo do Estado do Paraná, nela fora esclarecido que o levantamento da demanda por combustíveis para o PREG-E Nº 1902/2025 deveria contemplar, exclusivamente, a frota oficial de veículos, sendo vedada a inclusão de equipamentos não categorizados como frota oficial. Na ocasião tratou-se de repassar orientações para o preenchimento da **INTENÇÃO DE REGISTRO**

Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Divisão de Abastecimento e Manutenção de Veículos – DAMV

DE PREÇO IRP Nº 1010/2025 (etapa preparatória para levantamento da demanda financeira da licitação), procedimento vinculado do PREG-E Nº 1902/2025.

3. Orientações aos Órgãos/Entidades

Considerando que a gestão desses insumos e o suporte operacional aos equipamentos não integrados à frota oficial de veículos são de responsabilidade direta de cada unidade, recomendamos:

- **Autonomia Administrativa:** Cada órgão ou entidade deve estabelecer diretrizes próprias para o suprimento de combustíveis destinados a seus equipamentos (geradores, motosserras, roçadeiras, etc.), a fim de garantir a regularidade do fornecimento de combustível em conformidade com as normas administrativas vigentes.
- **Gestão de Continuidade:** É fundamental que as unidades realizem o planejamento antecipado de suas demandas para assegurar que não ocorra interrupção ou paralisia de serviços essenciais, mantendo a regularidade das atividades institucionais e operacionais do Órgão/Entidade.

4. Canais de Suporte

A equipe da **Divisão de Abastecimento e Manutenção de Veículos – DAMV** permanece à disposição para esclarecimentos técnicos e orientações complementares pelos canais habituais de atendimento.

Atenciosamente,

De Acordo,

Gerson Luiz Charello
Chefe DAMV/DETO

Naasson Polak
Chefe do DETO/SEAP